



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**EXTINGUE CARGO PÚBLICO, CRIA CARGO PÚBLICO, ALTERA OS ANEXOS I, E III DA LEI COMPLEMENTAR N. 25 DE 01 DE JULHO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto cargo de Diretor de Administração, com as respectivas funções do quadro servidores comissionados do Poder Executivo do Município de São João da Mata, MG.

**Art. 2º** Fica criado cargo de Diretor de Operações e Infraestrutura com as respectivas funções e cargas horárias constante do quadro de servidores comissionados do Poder Executivo do Município de São João da Mata, MG.

**Art. 3º** Ficam alterados e devidamente substituídos os Anexos I e III da Lei Complementar n. 25 de 01 de julho de 2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 025 DE 01 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG

**ANEXO I**

**Quadro de Cargos em Comissão**

Denominação dos Cargos	Vagas	Recrutamento	Valor	Carga Horaria Semanal
Secretario Geral de Políticas Publicas	01	Ampla	Ag. Político	Ded. Exclusiva
Controlador Interno	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Operações e Infraestrutura	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Setor Contábil	01	Ampla	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	01	Ampla	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Educação	01	Ampla	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais	01	Ampla	R\$ 3.850,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Agro Desenvolvimento Sustentável	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Chefe de Fazenda Pública e Tesouraria	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Chefe dos Serviços de Odontologia	01	Ampla	R\$ 3.630,00	Ded. Exclusiva
Chefe de Transporte TFD	01	Ampla	R\$ 3.300,00	Ded. Exclusiva
Diretor de Escola	01	Ampla	R\$ 3.300,00	24h
Supervisor Pedagógico	02	Ampla	R\$ 2.530,00	24h
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	01	Ampla	R\$ 2.640,00	40h
Chefe do Setor de Compras	01	Ampla	R\$ 2.310,00	40h
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe dos Serviços de Controle Financeiro e Arrecadação	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Controlador de Frotas	01	Ampla	R\$ 1.815,00	40h
Chefe dos Serviços do SIAT	01	Ampla	R\$ 1.815,00	40h
Chefe de Serviços Administrativos da Educação	01	Ampla	R\$ 2.365,00	36 h
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	01	Ampla	R\$ 2.640,00	40h

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO**  
24 / 03 / 2023  
"Jornal Oficial Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

Chefe da Vigilância Sanitária	01	Ampla	R\$ 2.420,00	40h
Chefe de Operações da ETA	01	Ampla	R\$ 1.210,00	16h
Chefe de Serviços do CRAS	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Serviços Assistenciais	01	Ampla	R\$ 1.540,00	16h
Chefe do Desenvolvimento de Oficinas	01	Ampla	R\$ 1.210,00	20h
Chefe de Serviços do Meio Ambiente	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe dos Serviços de Esportes	01	Ampla	R\$ 2.200,00	20h
Chefe dos Serviços de Atividades de Lazer	01	Ampla	R\$ 2.200,00	20h
Chefe de Serviços Urbanos	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Serviços Rurais	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Chefe de Atividades Administrativas da Cultura e Turismo	01	Ampla	R\$ 2.200,00	40h
Enfermeiro Chefe UBS	01	Ampla	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe de Epidemiologia	01	Ampla	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe do PSF	01	Ampla	R\$ 2.750,00	40h
Enfermeiro Chefe de Vacinação	01	Ampla	R\$ 2.750,00	40h
Chefe de Gabinete	01	Ampla	R\$ 2.750,00	40h
Chefe de Controle de Epidemiologia	01	Ampla	R\$ 2.420,00	40h

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
*24 / 03 / 2023*  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

ANEXO III -

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS E FUNÇÕES
Secretario Geral de Políticas Públicas	Requisitos: Ensino Médio Completo. Desejável: Curso Superior Completo. Atribuições: - Coordenar, gerir e executar, em conjunto com o Chefe do Executivo, as Políticas Públicas aplicáveis no âmbito do Município; - Representar o Executivo Municipal perante órgãos governamentais ou não governamentais, a critério do Chefe do Poder Executivo; - Organizar e Gerir Programas de Desenvolvimento Social e Humano; - Outras atribuições correlatas.
Controlador Interno	Requisitos: Curso Superior em Direito, Contabilidade ou Administração. - Dirigir o Setor/Departamento de Controladoria; - Zelar pela Regularidade das Contas e orientar setores; - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
24 / 03 / 2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;</li><li>- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;</li><li>- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;</li><li>- Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;</li><li>- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;</li><li>- verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.</li><li>- realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.</li><li>- outras atribuições correlatas.</li></ul>
Diretor de Operações e Infraestrutura	Requisitos: Ensino Médio <ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar, regular, implantar, gerir e executar os sistemas de fluxo dos serviços operacionais ligados à Infraestrutura urbana e rural;</li><li>- Dirigir, zelar e orientar o controle dos estoques e equipamentos municipais, garantindo a continuidade e efetividade do serviço público, otimizando material e serviço.</li><li>- Zelar pela manutenção dos inventários dos bens e estoques colocados sob seus cuidados.</li><li>- Atuar em planejamento;</li><li>- Assinar empenhos;</li><li>- Demais atribuições Correlatas.</li></ul>
Diretor do Setor Contábil	Requisitos: Inscrição Ativa como Contador no órgão de classe. Atribuições: <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerir e evidenciar perante o TCEMG, TCU e a Fazenda Pública a situação de arrecadação de receitas, realização de despesas,</li><li>- Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos;</li><li>- registrar os débitos e créditos da Administração Pública; - evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévio dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis,</li></ul>

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO**  
24/03/2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais. - Outras obrigações corretas
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	Requisito: Curso Superior Completo. Atribuições: Administrar o Fundo Municipal de Saúde; Representar o Município perante os órgãos de Saúde; Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo; Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados; Acompanhar e dirigir o desenvolvimento dos serviços de saúde municipal; Apresentar relatórios; Assinar Empenhos; Outras atribuições relacionadas.
Diretor do Fundo Municipal de Educação	Requisitos: Curso Superior Completo. Administrar o Fundo Municipal de Educação; Representar o Município perante os órgãos de Educação; Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo; Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados; Assinar empenhos; Acompanhar e dirigir o desenvolvimento dos serviços de educação do Município. Apresentar relatórios; Outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais	Requisitos: Ensino Fundamental. Atribuições: Administrar, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretário Geral de Políticas Públicas, as obras, tráfego, e serviços Municipais relacionadas a obras e urbanização; Gerir e orientar o cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação Urbanística; Dirigir a fiscalização de obras e movimentação urbana; Auxiliar na administração dos recursos aplicados nas obras e serviços, bem como urbanização do Município. Gerir, organizar e fiscalizar os órgãos subordinados; Assinar empenhos; Apresentar relatórios; Outras atribuições correlatas.
Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	Requisitos: Ensino Médio. Atribuições: Responsável pela gestão das políticas assistenciais. Zelar pela melhora dos indicadores sociais do Município; Administrar os Centros de Referência Assistenciais do Município; Administrar o Fundo Municipal de Educação;

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO**  
**24 / 03 / 2023**  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>Representar o Município perante os órgãos de Assistência Social;</p> <p>Gerir a aplicação do numerário relativo ao Fundo;</p> <p>Organizar e fiscalizar os órgãos subordinados;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Apresentar relatórios;</p> <p>Gerir programas Assistenciais.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor de Agro Desenvolvimento Sustentável	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;</p> <p>Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;</p> <p>Coordenar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares ;</p> <p>Coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;</p> <p>Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;</p> <p><i>Articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental;</i></p> <p><i>Promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;</i></p> <p><i>Assinar empenhos</i></p> <p><i>Outras atribuições correlatas.</i></p>
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;</p> <p>Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais;</p> <p>Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;</p> <p>Desenvolver programas buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;</p> <p>Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
24 / 03 / 2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

<p>Diretor do Departamento de Cultura e Turismo</p>	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Gerir e coordenar a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município;</p> <p>Executar e coordenar as ações programadas;</p> <p>Executar políticas públicas, com ou sem parcerias privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;</p> <p>Promover integração da comunidade local com a atividade turística;</p> <p>Promover, dirigir, executar eventos com vistas a promover fluxo turístico;</p> <p>Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;</p> <p>Promover eventos culturais tradicionais da comunidade;</p> <p>Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;</p> <p>Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios para preservação do patrimônio cultural;</p> <p>Assinar empenhos;</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe do Setor de Fazenda Pública e Tesouraria</p>	<p>Requisito: Ensino Médio.</p> <p>Desejável: Curso Superior</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir e acompanhar tecnicamente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas no âmbito interno do Poder Executivo.</li><li>- Zelar pelas finanças públicas e prestar informações à Controladoria Municipal e dos demais entes, quando for o caso, relacionadas à auditoria, transparência, correição, controle interno, ouvidoria e à prevenção e combate à corrupção.</li><li>- Gerir e apresentar relatórios aos setores que requisitarem;</li><li>- Reprerstar o Município junto a instituições financeiras;</li><li>- Controlar o fluxo de caixa nas contas municipais, auxiliando e fiscalizando o gerenciamento dos fundos, em conjunto com as respectivas diretorias;</li><li>- Atuar na elaboração de documentos de empenhos, bem como firma-los como liquidante, quando necessário.</li><li>- Firmar documentos e contraolar o fluxo de caixa do Município</li></ul> <p>Responsável por todo o sistema de controle financeiro, ou seja, todas as previsões de pagamento e de recebimento, feitas em outras gerências, são administradas pela Tesouraria.</p> <p>Acompanhar o fluxo de caixa, as contas bancárias, liberando recursos para pagamentos e para aplicações.</p> <p>Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;</p> <p>Participar de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças;</p>

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO**  
24 / 03 / 2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>Efetuar os recebimentos e dar quitação; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente o controle financeiro; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores; Controlar o movimento das contas bancárias; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos; Enviar informações à contabilidade e administração financeira; Atendimento aos credores; Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe dos Serviços de Odontologia	<p>Requisito: Curso Superior em Odontologia. Atribuições: Chefiar e administrar o setor de odontologia do Município; Gerir e implantar os programas educativos e de saúde bucal, juntamente com o diretor do departamento de saúde; Organizar e promover o treinamento e capacitação de profissionais que atuam no consultório dentário; Realizar levantamentos e estudos epidemiológicos; Organizar e implantar campanhas educativas de prevenção às doenças bucais e outras ocorrências nos setores municipais, visando a educação da população; Organizar e implantar campanhas de demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental, placa bacteriana e indutores, bem como executar a sua remoção junto a população demarcada como beneficiária dos serviços públicos; Supervisionar o trabalho dos atendentes de consultório dentário, assim como a atividade de limpeza e desinfecção do ambiente e materiais; Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Transporte TFD	<p>Requisitos: ensino médio. Atribuições: Coordenar e organizar o departamento de Transportes do Município para os usuários dos serviços de saúde em tratamento fora do domicílio; Zelar pela manutenção da frota. Organizar escala de motoristas mediante requisição dos setores; Responsável pelas informações relativas à carga horária dos motoristas, quando o serviço for externo e impossível o controle mediante ponto ou outro meio de verificação. Prestar informações e apresentar relatórios ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde. Outras atribuições correlatas.</p>
Diretor de Escola	<p>Requisito: Curso superior na área de educação; Atribuições: Chefia e Coordenação de Escola Municipal; Implantação e execução de programas de educação no âmbito da instituição escolar;</p>

**PUBLICADO NO QUADRO**

24 / 03 / 2023

"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG, CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>Administração financeira, administrativa e operacional da instituição de ensino; Gestão de pessoal lotado na instituição. Atuar em auxílio junto ao Diretor do Fundo Municipal de Educação. Outras atribuições correlatas</p>
Supervisor Pedagógico	<p>Requisito: curso superior na área de educação. Atribuições: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica. Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	<p>Requisitos: ensino médio completo. Atribuições: Coordenar de Compras e a confecção de Contratos e Convênios que lhe forem atribuídos; Requisitar informações aos gestores, executores e fiscais dos respectivos contratos, auxiliando e esclarecendo sobre normas contratuais e datas; Zelar pela elaboração de minutas e termos aditivos. Realizar interlocução e prestar informações ao departamento de Controladoria e Licitações. Orientar comissões de compras, certames e projetos relacionados ao setor. Solicitar estudos de mercado e cotações. Atuar mediante sistemas informatizados para a viabilização e realização do serviço. Zelar pela atualização da documentação de seu setor Outras atribuições correlatas.</p>

PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO  
24 / 03 / 2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

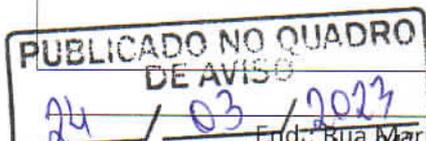
<p>Chefe do Setor de Gestão de Pessoas</p>	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a gestão de pessoas do quadro funcional do Município;</p> <p>Atuar diretamente com as pessoas da administração, aplicando a lei e buscando soluções humanas;</p> <p>Encaminhar os servidores aos serviços necessários;</p> <p>Atuar na identificação de problemas pessoais que atinjam o andamento do serviço público, atuando junto aos gestores, diretores e chefias de departamentos e órgãos públicos.</p> <p>Zelar pelo bom andamento do serviço público;</p> <p>Zelar pela organização e guarda de informações pessoais;</p> <p>Emitir certidões e esclarecimentos sobre a vida funcional do servidor;</p> <p>Zelar pelo cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana;</p> <p>Organizar e gerir a folha de pagamento;</p> <p>Decidir e emitir parecer acerca de consultas ao departamento;</p> <p>Organizar escalas e informar aos chefes de cada departamento a situação funcional dos servidores subordinados;</p> <p>Organizar, zelar e atualizar os documentos funcionais do pessoal do Município;</p> <p>Gerir as informações nos sistemas informatizados referente ao pessoal do Município;</p> <p>Transmitir dados e manter relacionamento contábil com setor respectivo do Município e banco quanto aos valores de pagamento aos servidores;</p> <p>Prestar informações e emitir certidões, ressalvados os casos de sigilo.</p> <p>Verificar direitos e deveres do Servidor e prestar auxílio em processos administrativos disciplinares.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
<p>Chefe do Setor de Compras</p>	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar o setor de Compras do Município;</p> <p>Verificar e identificar, juntamente com a chefia de cada setor, as necessidades de aquisições da administração.</p> <p>Requisitar informações aos gestores dos respectivos contratos em andamento, auxiliando e esclarecendo sobre normas contratuais e datas;</p> <p>Organizar o pessoal e manter atualizados os cadastros de preços do Município, com as respectivas cotações.</p> <p>Realizar interlocução e prestar informações ao departamento de Licitações.</p> <p>Zelar pelo operacional, controlando os estoques e emitindo ordens de compra, de sua competência, juntamente com o gestor ou chefe do respectivo departamento.</p> <p>Zelar para que os prazos contratuais sejam cumpridos e comunicar os setores responsáveis em caso de descumprimento contratual.</p> <p>Prestar informações aos setores contábeis e financeiros.</p> <p>Expedir requisições de compra de produtos ou aquisição de serviços.</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	Outras atribuições correlatas.
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Requisitos: ensino médio completo. Atribuições: Coordenar e gerir o recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado; Administrar, gerenciar e controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente no atendimento das Secretárias, Departamentos e Divisões, providenciando reposição do estoque sempre que necessário; Expedir requisições de compra de produtos ou aquisição de serviços. Executar o planejamento dos estoques, relatando e informando os demais setores da situação de estoque; Enviar relatórios aos departamentos de compras e abastecimento; Zelar pelo bom andamento da administração, organizando o abastecimento de cada setor junto aos dirigentes respectivos; Gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações. Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos com combustíveis e manutenção, visando economicidade e eficiência da frota; Outras atribuições correlatas.
Chefe dos Serviços de Controle Financeiro e Arrecadação	Requisito: Ensino Médio Completo. Atribuições: Responsável por todo o sistema de controle financeiro, ou seja, todas as previsões de pagamento e de recebimento, feitas em outras gerências, são administradas pela Tesouraria. Coordenar e organizar o setor de Arrecadação e Financeiro do Município; Chefiar e zelar pelo lançamento dos tributos municipais; Encaminhar informações sobre arrecadação, seja previstas pelo Município, bem como manter a informação e dados da arrecadação ao setor contábil e demais. Orientar o público em geral acerca das cobranças do Município. Coordenar e zelar pela realização do lançamento dos tributos municipais; Encaminhar informações sobre arrecadação, seja previstas pelo Município, bem como manter a informação e dados da arrecadação ao setor contábil e demais. Zelar para que não ocorra renúncia de receita. Encaminhar aos setores respectivos dados sobre a dívida ativa. Orientar o público em geral acerca das cobranças do Município. Outras atribuições correlatas.
Chefe do Setor de Frotas	Requisitos: ensino médio completo. Atribuições: - Gerenciar o controle da frota Municipal; - Operar o sistema informatizado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter atualizados os arquivos do setor;</li><li>- Expedir requisições de compras de peças e combustíveis;</li><li>- Monitorar o consumo de peças e combustíveis;</li><li>- Monitorar o controle de quilometragem dos veículos;</li><li>- Exigir das repartições os relatórios de quilometragem e horário de utilização de cada veículo, bem como o condutor;</li><li>- Verificar a possibilidade de defesa de infração ou recurso contra multa de trânsito, controlando os prazos;</li><li>- Encaminhar ao Setor de RH a ocorrência de dano ao erário por ocorrência de multa de trânsito;</li><li>- Exigir a manutenção do bom estado dos veículos;</li><li>- Prestar informações e emitir relatórios para o a Controladoria;</li></ul> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe dos Serviços do SIAT	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e administrar o setor respeito, organizando, orientando e realizando entrega aos contribuintes documentos de interesse da Secretaria do Estado da Fazenda;</p> <p>Organizar e protocolizar documentos de interesse dos contribuintes e enviar à Administração Fazendária;</p> <p>Emitir e solicitar documentos fiscais por interesse dos contribuintes;</p> <p>Prestar subsídios à Administração Fazendária quando solicitado;</p> <p>Prestar esclarecimentos aos contribuintes de acordo com interesse da SEF;</p> <p>Participar na apuração e acompanhamento do VAF de acordo com orientações da AF;</p> <p>Auxiliar na divulgação do Programa de Educação Fiscal conforme demanda da Administração Fazendária.</p>
Chefe de Serviços Administrativos de Educação	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais da educação;</p> <p>Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor de educação.</p> <p>Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor de educação.</p> <p>Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive.</p> <p>Gerenciar o atendimento administrativo e a atualidade das informações dos usuários do sistema de educação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e</p>

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**

24 / 03 / 2023

"Lei Orgânica Municipal Art. 94

José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG, CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>operacionais da saúde;</p> <p>Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor de saúde.</p> <p>Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor de saúde.</p> <p>Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive.</p> <p>Gerenciar o atendimento administrativo e a atualidade das informações dos usuários do sistema de saúde.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe da Vigilância Sanitária	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e realizar o planejamento e a execução das ações de vigilância no âmbito do Município,</p> <p>Chefiar e organizar grupos e também participar destes, quando for o caso, em tarefas operacionais de vigilância sanitária, executando tarefas planejadas e determinadas pelos seus superiores hierárquicos;</p> <p>Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da seção;</p> <p>Organizar as escalas de fiscalização na área de atuação; Promover a orientação do público em geral, garantindo urbanidade, fornecendo informações etc.</p> <p>Outras atividades correlatas.</p>
Chefe de Operações da ETA	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar e monitorar o recebimento de resíduos, destinando-os resíduos conforme normas vigentes.</p> <p>Controlar e organizar o processo de tratamento de água e efluentes.</p> <p>Responsabilizar-se pela amostragem de resíduos e efluentes.</p> <p>Organizar dosagem de soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; orientare manipular reagentes; orientar e preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens.</p> <p>Inspeccionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais; solicitar manutenção de equipamentos;</p> <p>Gerir procedimentos operacionais.</p> <p>Organizar o ambiente de trabalho.</p> <p>Garantir conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços do CRAS	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação</p>

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
**24 / 03 / 2023**  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.</p> <p>Organizar relatórios e promover atualização;</p> <p>Zelar pela melhoria dos indicativos no Município;</p> <p>Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);</p> <p>Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Assistência Social.</p> <p>Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro)</p>
Chefe de Serviços Assistenciais	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços essenciais nas áreas de manutenção municipal.</p> <p>Organizar equipe sob sua responsabilidade para fins de realização dos serviços.</p> <p>Zelar pela conservação e manutenção de serviços e patrimônio;</p> <p>Encaminhar aos setores de compras e almoxarifado relatórios acerca do provisionamento dos estoques de materiais;</p> <p>Controlar as escalas e serviços do pessoal sob sua subordinação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe do Desenvolvimento de Oficinas	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Gerir e organizar os espaços de oficinas assistenciais;</p> <p>Acompanhar juntamente com equipe multiprofissional e propor projetos visando a melhoria sócio assistencial do município, com ênfase em famílias demarcadas por hipossuficiência econômica;</p> <p>Realizar interlocução com conselhos assistenciais, tais como o Conselho Municipal e o Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente;</p> <p>Atuar junto a sociedade civil nos assuntos de sua competência.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços do Meio Ambiente	<p><i>Requisitos: Ensino Médio.</i></p> <p><i>Atribuições:</i></p> <p><i>Propor e gerenciar a implementação da Política e o Programa de natureza Ambiental;</i></p> <p><i>Conduzir as ações ambientais relacionadas e participar de comitês específicos no Estado.</i></p> <p><i>Realização de Estudos Ambientais visando prevenção ou correção de práticas, bem como implantação de programas;</i></p> <p><i>Realização de laudos e estudos;</i></p> <p><i>Dar suporte de natureza operacional em assuntos técnicos</i></p>

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
24 / 03 / 2023  
"Lei Org. Municipal - Art. 94"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p><i>Apresentação de relatórios;</i> <i>Outras atribuições relacionadas.</i></p>
Chefe dos Serviços de Esportes	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Gerir e organizar a atividade de esportes do Município;</p> <p>Responsabilizar-se pela guarda e gestão dos equipamentos esportivos;</p> <p>Gerir e organizar, juntamente com as áreas de educação, saúde e assistência social, a integração da população através da prática esportiva;</p> <p>Organizar competições e torneios, intra ou intermunicipais;</p> <p>Propor e gerenciar programas para profissionalização da prática esportiva no Município;</p> <p>Organizar campanhas de conscientização da prática esportiva.</p> <p>Outras Atribuições Correlatas.</p>
Chefe dos Serviços de Atividades de Lazer	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Organizar e gerir projetos visando o lazer no Município;</p> <p>Organizar eventos juntamente com outros setores, visando práticas de lazer com responsabilidade ambiental, saúde, esportiva, cultural, entre outras.</p> <p>Cooptar atividades artísticas e oficinas.</p> <p>Atuar junto à organização de eventos exclusivamente ou em conjunto com outros setores.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços Urbanos	<p>Requisitos: Ensino Fundamental.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços urbanos.</p> <p>Organizar equipe sob sua responsabilidade para fins de realização dos serviços, visando a mobilidade e manutenção do patrimônio público e vias públicas.</p> <p>Atuar em conjunto com outros setores, visando a melhor exploração do espaço público e conservação, visando o bom fluxo de pessoas e acessibilidade.</p> <p>Atuar na organização e fiscalização das obras públicas.</p> <p>Controlar as escalas e serviços do pessoal sob sua subordinação.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Chefe de Serviços Rurais	<p>Requisitos: Ensino Fundamental.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Promover e chefiar o funcionamento dos serviços no âmbito rural.</p> <p>Organizar e zelar pela manutenção das vias rurais, visando o escoamento da produção;</p> <p>Gerenciar programas que tenham como objetivo a manutenção da produção rural e do turismo voltado para a prática ambiental.</p> <p>Atuar em conjunto com outros setores, visando a melhor exploração da área rural.</p> <p>Atuar na organização e fiscalização das obras e estradas.</p> <p>Gerenciar o uso de equipamentos afetados à manutenção rural.</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

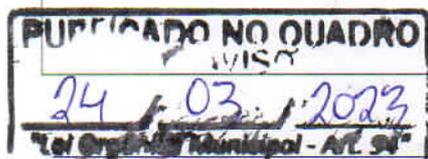
	Outras atribuições correlatas.
Chefe de Atividades Administrativas da Cultura e Turismo	Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: Chefiar, organizar e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais dos setores e repartições de Cultura e Turismo; Controlar e gerir o pessoal com atribuições administrativas do setor. Dirigir e coordenar, com fim de otimizar os cadastros e reunir dados relativos ao setor, bem como a interlocução com os demais departamentos (esporte, educação, lazer etc.). Orientar e organizar o pessoal sob sua organização e chefia, realizando treinamentos, inclusive. Gerenciar o atendimento administrativo e eventos da pasta relacionada, exclusivamente ou em conjunto com outros setores envolvidos. Outras atribuições correlatas.
Enfermeiro Chefe UBS	Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Supervisionar os serviços de enfermagem na UBS Chefiar equipe de enfermagem e auxiliares de enfermagem no respectivo setor; Organizar escalas; Zelar e gerir o atendimento ambulatorial na área da enfermagem no setor, incluindo agendamentos, estabelecimento de prioridades e atendimento em domicílio; Atividades correlatas.
Enfermeiro Chefe de Epidemiologia	Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Supervisionar os serviços de enfermagem e equipe de epidemiologia do Município; Zelar e coordenar os serviços dos agentes e servidores do setor; Organizar escalas, amostras, dentre outros serviços; Chefiar implantação de programas no setor; Organizar, alimentar o sistema e repassar os dados do setor; Outras atribuições correlatas.
Enfermeiro Chefe do PSF	Requisitos: Ensino Superior na Área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe. Atribuições: Planejar a organização do trabalho da enfermagem na unidade; Organizar, gerir, promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; Conciliar a decisão da Direção ao nível operacional das atividades-fins;

**PUBLICADO NO QUADRO**  
**DE AVISOS**  
24 / 03 / 2023  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 21"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>Incentivar e implantar programas de qualificação profissional para os trabalhadores do setor; Chefiar e organizar a assistência direta e indireta ao paciente e seu meio;</p> <p>Buscar a satisfação no trabalho e a realização da assistência de enfermagem de forma eficiente e eficaz;</p> <p>Planejar estrategicamente a organização do trabalho de enfermagem em nível superior e técnico no âmbito de sua coordenação;</p> <p>Administrar recursos humanos e materiais; divulgar através de relatórios, quando exigido, o trabalho realizado pela equipe.</p> <p>Outras atribuições correlatas.</p>
Enfermeiro Chefe de Vacinação	<p>Requisitos: Curso Superior na Área de Enfermagem e inscrição ativa no órgão de classe.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Supervisionar os serviços de enfermagem e equipe de vacinação do Município;</p> <p>Gerir os cadastros e dados relativos à pasta;</p> <p>Zelar e coordenar os serviços dos agentes e servidores do setor;</p> <p>Zelar pela conservação dos produtos e medicamentos confiados ao setor.</p> <p>Auxiliar nos estudos visando o bem estar e imunização da população.</p> <p>Organizar escalas, dentre outros serviços;</p> <p>Organizar campanhas de vacinação, juntamente com o superior da pasta de saúde.</p> <p>Chefiar implantação de programas no setor;</p> <p>Organizar, alimentar o sistema e repassar os dados do setor;</p> <p>Outras atribuições correlatas</p>
Chefe de Gabinete	<p>Requisitos: Curso Superior Completo em Área de Humanas.</p> <p>Atribuições:</p> <p>Dirigir, Assessorar o chefe do executivo e servidores com atribuições de chefia administrativa quando aos assuntos relacionados ao gabinete do Prefeito Municipal;</p> <p>Organizar o bom funcionamento do gabinete;</p> <p>Despachar com o Prefeito Municipal e realizar a interlocução do gabinete e demais cargos e setores.</p> <p>Organizar e gerenciar as correspondências emanadas de gabinete.</p> <p>Gerir e providenciar a publicação de atos normativos.</p> <p>Zelar pelos cadastros de legislação e atos do Poder Executivo.</p> <p>Auxiliar o Chefe do Executivo na interlocução com a chefia dos outros poderes e órgãos externos.</p> <p>Outras atribuições Correlatas.</p>
Chefe de Controle de Epidemiologia	<p>Requisitos: ensino médio completo.</p> <p>Desejável: ensino superior</p> <p>Atribuições:</p> <p>Chefiar, coordenar e administrar as ações de saúde, no campo dos tratamentos, prevenção e vigilância no âmbito do Município visando o combate e controle das epidemias;</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

	<p>Atuar na implantação de projetos, executando tarefas planejadas e determinadas pelos seus superiores hierárquicos;</p> <p>Atuar no monitoramento e controle dos índices numéricos quantitativos e qualitativos.</p> <p>Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da seção;</p> <p>Organizar as escalas e promover a fiscalização dos setores na área de atuação;</p> <p>Promover a orientação do público em geral;</p> <p>Outras atividades correlatas.</p>
--	---

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
*24 / 03 / 2023*  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"